

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL Nº 062/2015/FCCM/PMM

INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A EMPRESA POSTO 26 LTDA.

A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 22.936.439/0001-63, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado por seu Presidente, Sr.º Noé Carlos B. von Atzingen, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.928.642 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua do Murumuru, s/n.º, Bairro Morada Nova, Município de Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO 26 LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede administrativa localizada na Folha 26, Quadra 10, Lote B, Bairro Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68.509-090, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n.º 12.136.980/0001-33, neste ato representada, por sua Sócia Proprietária, Sr.ª Nilva Nogueira Fernandes Olivi, portador da cédula de Identidade n.º 993528- SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob N. 232.425.741-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Processo Licitatório n.º 15.969/2014-PMM, modalidade Pregão n.º 076/2014, forma Eletrônica, celebram o presente Contrato sob o regime da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA CARTA-CONTRATO ORIGINAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel-S10), de acordo com as especificações no anexo do Edital.

1.2- Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.969/2014/PMM** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 076/2014/FCCM/PMM**.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

2.1 - Efetuar equilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 3.897% (três virgula oitocentos e noventa e sete por cento) **do valor do Óleo Diesel S10**, ou seja R\$ 0,12 (doze centavos) por litro, perfazendo o valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por litro do Óleo Diesel S-10 reativos a 01 de março de 2015.

Efetuar equilíbrio econômico - Financeiro no percentual de 4,4% (quatro virgula quatro por cento) do valor do **Óleo Diesel comum**, ou seja R\$ 0,13 (treze centavos), por litro, perfazendo o valor de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por litro do Óleo Diesel comum reativos a 01 de Março de 2015.

Efetuar equilíbrio - econômico - financeiro no percentual de 7,4% (sete virgula quatro por cento) do valor da **gasolina Comum**, ou seja R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O amparo legal do presente Termo Aditivo está previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato Original.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5-1 - O presente termo aditivo será publicado conforme Artigo 61 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Noé Von Atzinger
Presidente da Fundação
CONTRATANTE

Posto 26 LTDA
CNPJ: 12.136.980/0001-33
CONTRATADA